



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul CEP: 97390-000

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 8.330/2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.516 de 4 de dezembro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Lavras do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a Novembro de 2024	Prêmios em dinheiro	Valor do 1º Prêmio R\$ 400,00
		Valor do 2º Prêmio R\$ 200,00
Dezembro de 2024	Prêmios em dinheiro	Valor do 1º Prêmio R\$ 1.000,00
		Valor do 2º Prêmio R\$ 500,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Fernanda Dias Pires Porto	Titular	Prefeitura Municipal de Lavras do Sul – Setor de Cadastro e Arrecadação	fernandadiaspiresporto@gmail.com	(55) 9 99896670
Luciane Rocha Carvalho	Adjunto	Prefeitura Municipal de Lavras do Sul – Setor de Cadastro e Arrecadação	Lucianerochacarvalho2015@gmail.com	(55) 9 96781061



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul CEP: 97390-000

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da premiação prevista neste decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01 04.123.0200 1.069 - PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Cult, Artíst, Científ, Despor e Outras

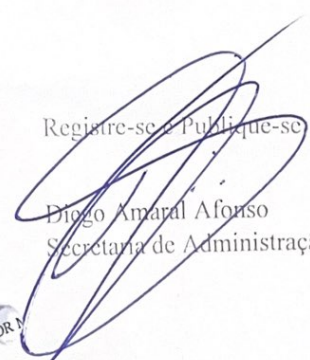
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 13 de setembro de 2023.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Diego Amaral Afonso
Secretaria de Administração